

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1056

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES MENCIONADOS NO ANEXO ÚNICO, NO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com o dispositivo na Lei nº 4.583 de 25.07.2005, alterada pela Lei nº 5.348 de 11.12.2008, regulamentada pelo Decreto nº 40.013 de 28.09.2006 e o que consta do processo nº SEI-210001/069727/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam promovidos no Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, por ANTIGUIDADE, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

Parágrafo Único – A referida promoção teve validade de referência apurada no ano de 2023 para os Inspectores de Polícia Penal, da Classe II para Classe I, respeitando a alternância estabelecida pelo artigo 2º, § 1º da Lei Estadual 5.348/2008, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de março de 2020, da Resolução Seap nº 1.035 de 27 de junho de 2024.

Art. 2º- As promoções de que trata esta Resolução terão validade retroativa, para todos os efeitos, a partir das datas constantes no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 3º- A Subsecretaria de Administração, por meio da Divisão de Promoção Funcional, da Superintendência de Recursos Humanos, providenciará, oportunamente, apostila apartada referente ao reposicionamento dos servidores beneficiados por esta Resolução.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no artigo anterior, após um prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, deverão enviar por processo SEI para Divisão de Promoção Funcional para retirada da apostila referente ao seu reposicionamento.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Resolução correrão à contar de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO						
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE CLASSE II PARA CLASSE I ATÉ 30/06/2023						
Class	ID	Nome	Ref.	Início do Exercício	Tempo de Efetivo Exercício	Data de Validade da Promoção
1º	20106858	MILTON NUNES PEREIRA	2a	05/10/2001	21a 8m 26d	05/10/2021
2º	20073860	SERGIO RODRIGUES CARNEIRO	2a	05/10/2001	21a 8m 26d	05/10/2021
3º	19801955	MARCIO MARINHO WENCESLAU MADEIRA	2a	17/09/2001	21a 8m 25d	07/10/2021
4º	20032323	HUGO LUIZ GOMES	2a	08/10/2001	21a 8m 23d	08/10/2021
5º	20083335	ALEXANDRE SANTOS POVILL	2a	05/10/2001	21a 8m 12d	19/10/2021
6º	19656947	CESAR DE VASCONCELLOS	2a	24/09/2001	21a 7m 21d	10/11/2021
7º	19923244	ROSANGELA PORSINO LORETI	2a	20/12/2001	21a 6m 11d	20/12/2021
8º	5642140	ANTONIO CESAR DE JESUS DOREA	2a	09/09/2002	20a 9m 22d	09/09/2022